

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª NOTA PÚBLICA
(Suspensão da realização das provas)

Considerando a Notificação Recomendatória nº 46/2020 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo/ES, expedida em 11/09/2020, a qual recomendou a suspensão da realização da aplicação das provas do concurso público de São Roque do Canaã até que outro panorama seguro se vislumbre, em consonância com as normas da vigilância sanitária.

Entende a Procuradoria Municipal de São Roque do Canaã/ES, através de e-mail enviado para este Instituto, por cumprir a recomendação e **SUSPENDER** a realização da aplicação das provas dos Editais nº 001/2020, nº 002/2020 e nº 003/2020.

A notificação supracitada encontra-se em anexo para maior transparência com os candidatos.

Ressalta-se que será definida uma nova data para a realização das provas.

A nova data de realização das provas e a devida retificação do Edital de abertura serão divulgadas em publicação própria, após os trâmites necessários da Prefeitura Municipal, e **é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento através do site www.idcap.org.br.**

Aracruz/ES, 11 de setembro de 2020.

Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
IDCAP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça de Santa Teresa

Avenida Maria Angélica Vervloet dos Santos, 358, Vale Canaã – CEP:29.650-000- Santa Teresa – ES - Tel: 27.3259.2121

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de São Roque do Canaã/ES

Ao Ilustre Diretor/Coordenador do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 46/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 129, II, da Constituição Federal, 120, §1º, II e IV, da Constituição Estadual e com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93; e no artigo 29, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 95/97;

CONSIDERANDO que a nossa Magna Carta dispôs que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 CF);

CONSIDERANDO que a Portaria MS n.º 188, de 03.02.2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça de Santa Teresa

Avenida Maria Angélica Vervloet dos Santos, 358, Vale Canaã – CEP:29.650-000- Santa Teresa – ES - Tel: 27.3259.2121

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 07.02.2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS n.º 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a autoridade de saúde local deverá, no âmbito de suas competências, acompanhar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) previstas no art. 3.º da Lei n.º 13.979/2020 (art. 9.º, da Portaria MS n.º 356/2020);

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do ES publicou o Decreto n.º 4.593-R, de 13.03.2020, decretando o estado de emergência em saúde pública no Estado do ES e estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO que, independentemente do nível de risco que o município se encontra classificado, os cidadãos, as comunidades, as famílias, os empresários e as pessoas jurídicas de direito privado possuem responsabilidades e deveres descritos no art. 6.º, da Portaria SESA n.º 100-R/2020;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça de Santa Teresa

Avenida Maria Angélica Vervloet dos Santos, 358, Vale Canaã – CEP:29.650-000- Santa Teresa – ES - Tel: 27.3259.2121

CONSIDERANDO que o concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã a ser realizado no dia 13 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que a aplicação de provas de concursos públicos é realizada em salas fechadas e com candidatos distantes a menos de um metro e meio;

CONSIDERANDO que a aplicação de tais provas pode colocar os candidatos em risco, facilitando a propagação do vírus – “COVID-19”;

CONSIDERANDO as eleições municipais a serem realizadas em novembro de 2020;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, na forma dos artigos 6º, inciso XX da Lei Complementar n o 75/93; art. 27, parágrafo único, e inciso IV da Lei n o 8.625/93, **RESOLVE RECOMENDAR** ao **Prefeito do Município de São Roque do Canaã e ao Diretor/Coordenador do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP**

A) que SUSPENDA a realização da aplicação das provas do concurso público da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, até que outro panorama seguro se vislumbre, em consonância com as normas da vigilância sanitária;

B) que informem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente, se esta recomendação foi atendida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça de Santa Teresa

Avenida Maria Angélica Vervloet dos Santos, 358, Vale Canaã – CEP:29.650-000- Santa Teresa – ES - Tel: 27.3259.2121

C) caso haja urgência na aplicação das provas em questão, que informe tais justificativas, com antecedência mínima de 10(dez) dias;

O não atendimento à presente recomendação acarretará a tomada de todas as medidas legais necessárias à sua implementação.

Santa Teresa/ES, 11 de setembro de 2020.

DEVAIR PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA¹

¹ GAMPES N.º 2020.0015.6497-36